



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 11/02/2020 às 09h00min (nove horas).
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 11/02/2020 às 09h 15min (nove horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG.
- CONSULTAS AO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação: na Avenida 1º de Janeiro, 1748, Centro – Araújos/MG.
- ESCLARECIMENTOS: licitacao@araujos.mg.gov.br
Telefone (37) 3288-3010.
- INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
 - ✓ Planilha de Especificações – Anexo I;
 - ✓ Termo de Referência – Anexo II;
 - ✓ Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo III;
 - ✓ Modelo Declaração – Cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo IV;
 - ✓ Modelo de Carta Proposta (MÍDIA – Proposta Eletrônica) – Anexo V;
 - ✓ Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º, XXXIII) – Anexo VI;
 - ✓ Relação de Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;
 - ✓ Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;
 - ✓ Manual (Tutorial) para Proposta Eletrônica – Anexo IX;
 - ✓ Minuta da Autorização para Fornecimento (NAF) – Anexo X.



PREÂMBULO

O Município de Araújos/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial, ao final assinada, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2020, para fins de REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, DIA 09/11/2020 às 09h00min, nos termos das Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e suas alterações e demais normas, inclusive os Decretos Municipais nºs 255/2010 e 256/2010, Lei Complementar 123/2006, todos aplicáveis à espécie, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável, observadas as seguintes condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL AMBULATORIAL, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento.

1.2 – *Os quantitativos e valores indicados no roll de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.*

1.3 – Será usuário da Ata de Registro de Preços que tiver origem nesta licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- 2.1.1 – Credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo sugerido no Anexo III);
- 2.1.2 – Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo IV);
- 2.1.3 – Envelope contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

2.1.4 – Documentos relacionados no Anexo VII.

2.1.5 – Envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

2.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa que:

2.2.1 – For declarada suspensa de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal de Araújos/MG;

2.2.2 – For declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

Cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Na sessão pública, o proponente deverá comprovar poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se para tanto, do modelo de credenciamento constante do Anexo III.

3.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá na sessão munido de: *carteira de identidade e procuração pública, ou particular, com firma reconhecida.*

3.2.1 – Caso a procuração seja por instrumento particular deverá ser juntado o contrato social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

3.3 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante.

3.4 – Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante *certidão expedida pela Junta Comercial* e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação – Modelo Anexo IV – *apresentação no ato do Credenciamento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

Cláusula 4ª – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em suporte CD-ROM ou PEN DRIVE e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V, devendo constar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 – Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e de fax, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- 4.1.2 – Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 – Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total com duas casas decimais após a vírgula em moeda corrente do País, em algarismos.
- 4.1.4 – Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

4.2 – Indicar:

- 4.2.1 – Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- 4.2.2 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.

4.3 – O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 – Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.

4.5 – Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até a abertura do primeiro envelope.

4.6 – Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

4.7 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

4.8 – Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

4.9 – O CD-ROM ou PEN DRIVE deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

4.9.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do CD-ROM ou PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

4.10 – A licitante deverá preencher a proposta financeira no Programa “WISCRegistraProposta.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.araujos.mg.gov.br, conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias (Anexo IX).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

4.11 – Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

4.12 – A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;

4.13 – Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG, telefone (37) 3288-3010, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@araujos.mg.gov.br, www.araujos.mg.gov.br.

Cláusula 5ª – DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV, e os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

5.3 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação.

5.3.1 – Aberto o primeiro envelope não será aceito a participação de mais nenhum licitante.

5.3.2 – A sessão poderá ser interrompida, para que a Equipe de Apoio possa lançar no sistema informatizado de controle da sessão de pregão o valor das propostas dos licitantes participantes do certame.

5.4 – Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM e que atenda às exigências constantes do Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao disposto no item 4.4.

5.5 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

5.6 – O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.6.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

5.9 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.10.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.10.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.12 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

5.13 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar a Prefeitura Municipal no prazo de 24 horas planilha de preços, (mesmo modelo sugerido no Anexo V), com os valores readequados.

Cláusula 6ª – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

6.1.1 – Declaração em cumprimento disposto no inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VII.

6.2 – Todos os documentos deverão ter vigência plena até o dia previsto para realização deste pregão.

6.2.1 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.3 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para este pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

6.4 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, este será inabilitado e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e habilitação do licitante, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.4.1 – A(O) Pregoeira(o) negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

6.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

6.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao MENOR PREÇO POR ITEM ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

6.7 – A prorrogação do prazo para a regularização dos documentos de habilitação dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

6.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito ao registro dos preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

6.10.1 – Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar “contra razões” em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.10.2 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as “contra razões” contar-se-á da data da lavratura da ata.

6.11 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, os fará subir devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de recurso.

6.13 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cláusula 7ª – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

7.2 – O procedimento de adjudicação será da(o) Pregoeira(o), se não houver recurso, ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal, que também procederá à homologação do certame.

Cláusula 8ª – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de até cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou após o término da sessão, se houver condições para tal.

8.2 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

8.3 – Após a publicação do resultado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Autorizações de Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

8.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os produtos de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo detentor do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.5 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

8.6 – A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.7 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

8.8 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas e/ou lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.9 – Ocorrendo o cancelamento previsto no item 8.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

8.10 – Cancelados os registros, nos termos previstos no item 8.8, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.11 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

8.12 – Da Ata constarão, também, as obrigações da Administração Municipal e dos Fornecedores.

Cláusula 9ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

Cláusula 10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 – As contratações decorrentes deste Registro de Preços observarão a ordem de classificação no procedimento licitatório e as condições apresentadas neste Edital e Seus arquivos anexos, em especial o Termo de Referência.

10.2 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de vinte e quatro horas, assinar a Autorização de Fornecimento.

10.3 – Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou qualquer Autorização de Fornecimento, convocar-se-á os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas ao licitante inadimplente.

Cláusula 11 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 – O prazo de entrega será de 05 dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento.

11.2 – O fornecimento será parcelado, de acordo com as Autorizações e necessidades da Secretaria de Saúde.

11.3 – Os bens e serviços licitados deverão ser entregues ou prestados no Município de Araújos, em local/endereço a ser especificado nas Autorizações de Fornecimento (NAF's).

Cláusula 12 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 – Executado o objeto, este será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

12.2 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

12.2.1 – Devidamente embalado/acondicionado e identificado;

12.2.2 – Nas quantidades corretas;

12.2.3 – No prazo e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 12.2.4 – De acordo com as especificações exigidas no Anexo I;
- 12.2.5 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.
- 12.3 – O recebimento definitivo dos bens se dará depois da:
 - 12.3.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
 - 12.3.2 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes das respectivas Autorizações de Fornecimento.
- 12.4 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por um servidor, devidamente habilitado para tanto, quando a contratação for de até R\$ 80.000,00, ou 03 (Três) servidores, quando o valor for superior, o(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pelo recebimento.
- 12.5 – Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas, novamente, as verificações antes referidas.
 - 12.5.1 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora do registro incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

Cláusula 13 – DO PAGAMENTO

- 13.1 – A detentora do registro apresentará a Nota Fiscal acompanhada de provas de regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).
- 13.2 – O pagamento será depositado na conta bancária do vencedor em até 30 (trinta) dias do efetivo fornecimento, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, ressalvado o disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei 8.666/93.
- 13.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 13.4 – A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da empresa detentora do registro, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- 13.5 – Não serão pagos os fornecimentos em desacordo com as especificações que integram este Edital.
- 13.6 – As despesas decorrentes desta licitação onerarão dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

Cláusula 14 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 14.1 – O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Secretaria requisitante em conjunto com a Controladoria, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

14.2 – O servidor público municipal, responsável pela fiscalização da execução do objeto do presente certame será indicado pelo setor requisitante.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Araújos/MG reserva-se o direito de não aceitar fornecimentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória do fornecimento, atrasos, omissão e outras falhas, a empresa detentora do registro ficará sujeita às penalidades:

15.1.1 – Advertência por escrito sobre o descumprimento dos ajustes e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.2 – Ficam as multas estabelecidos os seguintes percentuais:

15.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

15.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do registro de preços ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimentos, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

15.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.4 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno desta Prefeitura.

15.5 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

15.6 – Incorrerá nas mesmas penalidades, inclusive a prevista no item 15.2, o licitante vencedor que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos previstos por esse Edital.

15.7 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

Cláusula 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As impugnações ao Edital, razões e eventuais contrarrazões de recursos deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

16.2 – A apresentação de proposta obriga os licitantes participantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.3 – É facultada a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.4 – A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar; relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.5.1 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se- o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A Comissão Permanente de Licitação responderá às consultas dos interessados em participarem desta licitação, encaminhadas até as 16h00min do dia 07/02/2020 pelo telefone (37) 3288-3010, ou pelo e-mail licitacao@araujos.mg.gov.br

16.10 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

16.10.1 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

16.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o).

16.12 – Quaisquer medidas judiciais, oriundas da presente licitação serão processadas na Comarca de Nova Serrana/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

16.13 – São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

16.13.1 – Planilha de Especificações – Anexo I;

16.13.2 – Termo de Referência – Anexo II;

16.13.3 – Modelo Carta de Credenciamento – Anexo III;

16.13.4 – Modelo Declaração Cumpre Requisitos Habilitação – Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 16.13.5 – Modelo Proposta Comercial (MÍDIA – Proposta Eletrônica) – Anexo V;
 - 16.13.6 – Modelo de Declaração Menor Empregado – Anexo VI;
 - 16.13.7 – Relação Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;
 - 16.13.8 – Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;
 - 16.13.9 – Manual (Tutorial) para Proposta Eletrônica – Anexo IX.
 - 16.13.10 – Minuta da Nota de Autorização para Fornecimento (NAF) – Anexo X.
- 16.14 – Para conhecimento dos interessados, cópia deste instrumento poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 1º de Janeiro, 1748, centro – Araújos/MG, no horário das 13h00min às 16h00min.

Araújos, 30 de janeiro de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

ANEXO I DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Processo 001/2020

Pregão Presencial 001/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT REFERÊNC	VLR TOTAL REFERÊNCIA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE PCTE C/100	PCT	400	5,16	2.064,00
02	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML, SIMILAR OU SUPERIOR ANTARES.	LT	100	10,65	1.065,00
03	ADESIVO PÓS RET. SANGUE, CX C/ 500 UNID.	CX	50	21,67	1.083,50
04	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRASCO DE 5 LITROS	GALAO	200	11,30	2.260,00
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. – LITRO	LT	200	12,24	2.448,00
06	AGULHA 13 X 4,5 CX.C/100 – SIMILAR OU SUPERIOR BD	CX	100	9,51	951,00
07	AGULHA 20 X 5,5 CX C/100 – SIMILAR OU SUPERIOR BD	CX	200	16,34	3.268,00
08	AGULHA 25 X 07 CX.C/100 - SIMILAR OU SUPERIOR BD	CX	200	8,82	1.764,00
09	AGULHA 25 X 08 CX C/100 - SIMILAR OU SUPERIOR BD	CX	200	16,87	3.374,00
10	AGULHA 25 X 6 CX C/ 100 – SIMILAR OU SUPERIOR BD	CX	100	8,64	864,00
11	AGULHA 40 X12 CX. C/100 - SIMILAR OU SUPERIOR BD	CX	300	9,98	2.994,00
12	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, SIMILAR OU SUPERIOR MYAKO	LT	800	9,10	7.280,00
13	ÁLCOOL 96% 1 LITRO	LT	200	7,50	1.500,00
14	ÁLCOOL ANTICÉPTICO GEL 500ML VÁLVULA PUMP	FR	300	10,82	3.246,00
15	ÁLCOOL GLICERINADO 1 LITRO, SIMILAR OU SUPERIOR BIOQUÍMICA	LT	200	14,62	2.924,00
16	ALFABETO DE CHUMBO PARA IDENTIFICAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR RX KONEX	UNID	01	132,00	132,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO EM BOLAS 100G, SIMILAR OU SUPERIOR NÉVOA	PCTE	300	3,98	1.194,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SIMILAR OU SUPERIOR NÉVOA EM ROLOS 500MG	RL	200	14,28	2.856,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM PACOTE C/12	PCTE	200	17,14	3.428,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/12	PCTE	200	8,56	1.712,00
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE C/12	PCTE	200	15,81	3.162,00
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE C/12	PCTE	200	15,20	3.040,00
23	ALMOTOLIAS 125 ML ÂMBAR	UNID	50	7,26	363,00
24	ALMOTOLIAS 125 ML TRANSPARENTE	UNID	200	1,63	326,00
25	ALMOTOLIAS 250 ML ÂMBAR	UNID	100	5,97	597,00
26	ALMOTOLIAS 250 ML TRANSPARENTE	UNID	300	2,91	873,00
27	APARELHO DE GLICOSÍMETRO SIMILAR OU SUPERIOR PREMIUM ACCU CHEK ACTIVE (ROCHE) ESTE ITEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO ITEM 119	UNID	150	31,89	4.782,50
28	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESFIGNOMANÔMETRO BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL OU VELCRO, SIMILAR OU SUPERIOR MD	UNID	150	76,00	11.400,00
29	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM ESFIGNOMANÔMETRO BRAÇADEIRA EM NYLON COM	UNID	50	76,50	3.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	FECHO DE METAL OU VELCRO, SIMILAR OU SUPERIOR MD				
30	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 06CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER	PCT	700	6,60	4.620,00
31	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 08CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER	PCT	700	9,48	6.636,00
32	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 10CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER	PCT	700	18,96	13.272,00
33	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 12CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER	PCT	700	14,18	9.926,00
34	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 15CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER	PCT	700	27,36	19.152,00
35	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 20CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER	PCT	700	34,00	23.800,00
36	ATADURA GESSADA 08 CM	UNID	200	1,14	228,00
37	ATADURA GESSADA 10 CM	UNID	200	2,53	506,00
38	ATADURA GESSADA 15 CM	UNID	200	2,57	514,00
39	ATADURA GESSADA 20 CM	UNID	200	4,55	910,00
40	BANDEJA INOX 30CM X 20 CM	UNID	10	72,32	723,20
41	BATERIA ALCALINA 9V	UNID	100	15,20	1.520,00
42	BATERIA ALCALINA LR 41	UNID	100	4,50	450,00
43	BATERIA LITHIUM CR2032 3V	UNID	200	3,83	766,00
44	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO. 2000 ML SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR	UNID	800	5,13	4.104,00
45	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 3	UNID	30	14,74	442,20
46	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 4	UNID	30	15,02	450,60
47	CABO NEURODYN TENS E FES LARANJA	UNID	30	39,14	1.174,20
48	CABO NEURODYN TENS E FES PRETO	UNID	30	34,35	1.030,50
49	CADARÇO FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA	UNID	500	3,44	1.720,00
50	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS COM FITA. TAMANHO G. TECIDO ALGODÃO	UNID	200	41,44	8.288,00
51	CAMPO CIRÚRGICO 70 X 50 BRANCO TECIDO ALGODÃO	UNID	200	12,72	2.544,00
52	CAMPO FENESTRADO 70 X 50 BRANCO TECIDO ALGODÃO	UNID	200	2,93	586,00
53	CANETA PARA BISTURI (ELETROCALTERIO)	UNID	10	227,00	2.270,00
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNID	10	3,17	31,70
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNID	10	5,50	55,00
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNID	10	5,41	54,10
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNID	10	5,93	59,30
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNID	10	6,28	62,80
59	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNID	10	6,32	63,20
60	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	10	91,00	910,00
61	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	10	95,00	950,00
62	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	10	110,57	1.105,70
63	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	60	111,34	6.680,40
64	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	60	110,45	6.627,00
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	60	110,55	6.633,00
66	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID	1.000	1,30	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

67	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	100	1,64	164,00
68	CHASSI COM ÉCRAN 13 X 18 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK	UNID	01	488,34	488,34
69	CHASSI COM ÉCRAN 24 X 30 COM JANELA SIMILAR OU SUPERIOR KODAK	UNID	01	556,75	16,50
70	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UNID	50	0,33	16,50
71	COBERTOR OU MANTA MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER SOLTEIRO: 1,50M X 2,20M OU TAMANHO SUPERIOR	UNID	100	22,14	2.214,00
72	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO ADULTO	UNID	50	46,84	2.342,00
73	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO INFANTIL	UNID	50	48,47	2.423,50
74	COLCHONETE PARA MACA DE AMBULÂNCIA	UNID	10	44,44	444,40
75	COMADRE INOX	UNID	20	107,41	2.148,20
76	COMPADRE (MARRECO) INOX	UNID	20	87,14	1.742,80
77	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM C/ 4 CAMADAS C/ 50 COMP. SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.	PCT	150	48,92	7.338,00
78	COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	300	69,14	20.742,00
79	CUBA RETANGULAR INOX	UNID	10	103,74	1.037,74
80	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UNID	10	504,005	5.040,00
81	DIVISOR DE CHUMBO RX 13 X 18	UNID	01	422,39	422,39
82	DIVISOR DE CHUMBO RX 18 X 24	UNID	01	422,39	422,39
83	DIVISOR DE CHUMBO RX 24 X 30	UNID	01	427,29	427,29
84	DIVISOR DE CHUMBO RX 30 X 40	UNID	01	512,08	512,08
85	DIVISOR DE CHUMBO RX 35 X 43	UNID	01	677,88	677,88
86	DIVISOR DE CHUMBO RX 35 X 45	UNID	01	0,00	0,00
87	ELETRODO DE ECG – ESPUMA ADESIVA COM REBITE DE PRATA, COM LÂMINA PROTETORA DE PVC	UNID	6.000	0,42	2.520,00
88	ELETRODO PRECORDIAL REUTILIZÁVEL COM PÊRA AZUL ADULTO COM BULBO, TIPO PÊRA PARA ECG. SIMILAR OU SUPERIOR BIONET	UNID	20	23,00	460,00
89	ENVELOPE AUTO SELANTE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 140 MM X 290MM C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR VEDA MAX.	CX	100	58,50	5.850,00
90	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150 MM X 250MM C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR VEDA MAX.	CX	100	41,24	4.124,00
91	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 190 MM X 330MM C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR VEDA MAX.	CX	100	68,80	6.880,00
92	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 90 MM X 260 MM PCTE C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR VEDAMAX.	PCT	500	29,50	14.750,00
93	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL. SIMILAR OU SUPERIOR MED EQUIPO.	UNID	6.000	1,66	9.960,00
94	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL. SIMILAR OU SUPERIOR MED EQUIPO.	UNID	1.000	1,83	1.830,00
95	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. SIMILAR OU SUPERIOR MED EQUIPO.	UNID	3.000	0,90	2.700,00
96	ESCADA HOSPITALAR, 02 DEGRAUS, DEGRAU ANTIDERRAPANTE	UNID	10	107,61	1.076,10
97	ESCOVINHA CERVICAL ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE. SIMILAR OU SUPERIOR VAGISPEC.	UNID	2.500	0,23	575,00
98	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5. SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.	UNID	800	10,59	8.472,00
99	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5. SIMILAR OU SUPERIOR CREMER	UNID	200	4,31	862,00
100	ESPÁTULA DE AYRE C/ 100 UNIDADES	PCT	50	3,50	175,00
101	ESPECULO DESCARTÁVEL G. SIMILAR OU SUPERIOR VAGISPEC/ADLIN.	UNID	300	2,28	684,00
102	ESPECULO DESCARTÁVEL M. SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	1.000	1,17	1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	VAGISPEC/ADLIN.				
103	ESPECULO DESCARTÁVEL P. SIMILAR OU SUPERIOR VAGISPEC/ADLIN.	UNID	2.000	1,12	2.240,00
104	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMILAR OU SUPERIOR MD	UNID	50	25,41	1.270,00
105	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMILAR OU SUPERIOR SIMILAR OU SUPERIOR MD	UNID	20	16,22	324,40
106	ÉTER SOLUÇÃO 50% - FRASCO 1L	FR	20	22,75	455,00
107	EXTENSOR 2 VIAS	UM	500	0,86	430,00
108	FILME PARA RAIO-X 18 X 24. SIMILAR OU SUPERIOR KODAK	CX	30	90,96	2.728,00
109	FILME PARA RAIO-X 24 X 30 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK	CX	40	152,33	6.093,20
110	FILME PARA RAIO-X 30 X 40. SIMILAR OU SUPERIOR KODAK	CX	40	323,33	12.933,20
111	FILME PARA RAIO-X 35 X 35 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK	CX	50	336,45	16.822,50
112	FILME PARA RAIO-X 35 X 43 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK	CX	50	411,73	20.586,50
113	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 2 CX C/ 24 SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON	CX	10	108,43	1.084,30
114	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 3 CX C/ 24 SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON	CX	10	113,56	1.135,60
115	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4 CX C/ 24 SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON	CX	10	100,25	1.002,50
116	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 5 CX C/ 24 SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON	CX	10	113,56	1.135,60
117	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO, METÁLICO, DOBRÁVEL, AUTOCLAVE	UNID	10	59,62	586,20
118	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UNID	200	4,17	834,00
119	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 25 MM X 10 MM. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON	UNID	1.500	5,65	8.475,00
120	FITA CREPE 19 MM X 30M. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON	UNID	1.500	4,58	6.870,00
121	FITA PARA ECG 21,6 MM X 30 M	UNID	200	42,97	8.594,00
122	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 SIMILAR OU SUPERIOR ACCU CHEK. ESTE ITEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO ITEM 28	CX	500	86,50	43.250,00
123	FIXADOR PARA RAIO-X RPXOMAT 38 L. SIMILAR OU SUPERIOR KODAK.	CX	50	228,49	11.424,50
124	FORMOL 1 LITRO – 10%	FR	20	20,81	416,20
125	FRASCO COLETOR DESCARTÁVEL PARA EXAMES DE URINA ESTÉRIL 60ML	FR	1.000	0,40	400,00
126	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UNID	2.000	0,91	1.820,00
127	FRASCO PARA PREVENTIVO – PORTA LÂMINA	UNID	2.000	0,34	680,00
128	FRONHA BRANCA 50X70 TECIDO ALGODÃO	UNID	100	9,03	903,00
129	GASES NÃO ESTÉREIS 7.5CM X 7.5CM, 8 CAMADAS CINCO DOBRAS 13 FIOS C/500 N/E. SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.	PCT	4.000	0,92	3.680,00
130	GEL PARA ECG PH NEUTRO, SEM ÁLCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, NÃO GORDUROSO E INODORO, 1 LITRO, SIMILAR OU SUPERIOR CARBOGEL.	FR	50	6,75	337,50
131	GLICERINA – FRASCO 1 L – SIMILAR OU SUPERIOR ANTARES	FR	50	23,47	1.173,50
132	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 LITRO	LT	200	15,90	3.180,00
133	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CX C/ 10 TUBOS. TEMPO DE RESPOSTA 24 HORAS. SIMILAR OU SUPERIOR CLEAN-TESTE.	CX	50	35,50	1.775,00
134	KIT COM 4 CORES DE BRAÇADEIRA PARA ECG (CARDIOCLIPS)	UNID	05	141,16	705,80
135	KIT DE ELETRODOS PRECORDIAL COM PERAS PARA ECG (CARDIOCLIPS) ADULTO	UNID	05	23,00	115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

136	KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E TRAQUÉIA ADULTO	UNID	05	127,50	637,50
137	KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E TRAQUÉIA INFANTIL.	UNID	05	127,50	637,50
138	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100	CX	50	43,33	2.166,50
139	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/100	CX	50	36,67	1.833,50
140	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX. C/100	CX	50	33,97	1.698,50
141	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 0	UNID	05	130,33	651,65
142	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 00	UNID	05	117,17	585,85
143	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 01	UNID	05	112,27	561,35
144	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 02	UNID	05	108,38	541,90
145	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 03	UNID	05	78,52	392,60
146	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 04	UNID	05	131,78	658,90
147	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 05	UNID	05	127,73	638,65
148	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 0	UNID	05	127,73	638,65
149	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 00	UNID	05	105,05	525,25
150	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 01	UNID	05	112,27	561,35
151	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 02	UNID	05	127,73	638,65
152	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 03	UNID	05	122,92	614,60
153	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 04	UNID	05	131,78	658,90
154	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 05	UNID	05	111,67	558,35
155	LÂMINA P/ CITOPATOLOGIA C/BORDA FOSCA CX. C/50, SIMILAR OU SUPERIOR LABOR	CX	50	8,07	403,50
156	LANCETAS ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA, CALIBRE 28 (28G) 0,375 MM, PARA COLETA DE SANGUE CX C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR PREMIUM.	CX	500	16,00	8.000,00
157	LANTERNA CLINICA DE LED (BOLSO)	UNID	50	75,00	3.750,00
158	LENÇOL CAMA SOLTEIRO, ALGODÃO COM ELÁSTICO COM A MENOR MEDIDA DE L88 X C1.90 X A30	UNID	200	19,00	3.800,00
159	LENÇOL SOBRE CAMA ALGODÃO SOLTEIRO COM A MEDIDA DE L150 X C 2.50	UNID	100	24,83	2.483,00
160	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX. EMBALAGEM 10 CAIXAS C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.	CX	100	18,92	1.892,00
161	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX. EMBALAGEM 10 CAIXAS C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.	CX	700	27,78	19.446,00
162	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P. EMBALAGEM 10 CAIXAS C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.	CX	700	21,21	14.847,00
163	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP. EMBALAGEM 10 CAIXAS CX. C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.	CX	100	21,03	2.103,00
164	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM PÓ TAM M CX. C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.	CX	50	21,86	1.093,00
165	LUVA ESTÉRIL 6.5 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.	PAR	3.000	1,50	4.500,00
166	LUVA ESTÉRIL 7.0 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.	PAR	3.000	1,36	4.080,00
167	LUVA ESTÉRIL 7.5 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.	PAR	3.000	1,50	4.500,00
168	LUVA ESTÉRIL 8.0 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.	PAR	3.000	2,58	7.740,00
169	LUVA ESTÉRIL 8.5 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.	PAR	3.000	1,57	4.710,00
170	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	UNID	10	31,06	310,60
171	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	UNID	10	29,56	295,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

172	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DESCARTÁVEL	UNID	200	6,40	1.280,00
173	MÁSCARA CIRÚRGICA – CX C/ 50 UNID, COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK	CX	200	7,42	1.484,00
174	MÁSCARA DE O2 DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID	50	20,58	1.029,00
175	MÁSCARA DE O2 DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL.	UNID	50	32,94	1.647,00
176	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COM 6 CONETORES DE CORES DIFERENTES	UNID	10	21,33	213,30
177	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL COM 6 CONETORES DE CORES DIFERENTES	UNID	10	15,85	158,50
178	MÁSCARA TRAQUEOSTOMIA APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA	UNID	50	8,28	414,00
179	MONONYLON Nº 02 C/ AGULHA 45CM (ETICOM) COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.	CX	50	50,67	2.533,50
180	MONONYLON Nº 03 C/ AGULHA 45CM (ETICOM) COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.	CX	100	34,09	3.409,00
181	MONONYLON Nº 04 C/ AGULHA 45CM (ETICOM). COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.	CX	100	32,70	3.270,00
182	MONONYLON Nº 05 C/ AGULHA 45CM (ETICOM). COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.	CX	50	48,95	2.447,50
183	MONONYLON Nº 06 C/ AGULHA 45CM (ETICOM). COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.	CX	50	35,19	1.759,50
184	NEGATOSCÓPIO PARA RX	UNID	02	380,23	760,46
185	ÓCULOS PROTEÇÃO HOSPITALAR	UNID	50	5,98	299,00
186	OTOSCÓPIO 2.5V COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO - SIMILAR OU SUPERIOR A MIKATOS	UNID	20	344,64	6.892,80
187	OXÍMETRO PORTÁTIL	UNID	30	104,99	3.149,70
188	PAPEL KRAFT – 60 CM DE LARGURA – 200 M	RL	10	73,27	732,70
189	PAPEL LENÇOL BRANCO 70 X 50	RL	800	13,19	10.552,00
190	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30MTS	RL	50	40,56	2.028,00
191	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS BRANCO 23CM X 21CM C/ 1000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR OURO VERDE, DUBBON.	PCT	2.000	7,43	14.860,00
192	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS EXTRA-BRANCO SUPER LUXO 23CM X 21CM C/ 1000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR PLUMAXX	PCT	300	15,76	4.728,00
193	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – ADULTO. MARCA CMOS DRAKE CONECTOR AZUL	UNID	50	209,00	10.450,00
194	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – ADULTO. MARCA CMOS DRAKE MODELO NOVO CONECTOR PRETO	UNID	50	209,00	10.450,00
195	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – INFANTIL. MARCA CMOS DRAKE CONECTOR AZUL	UNID	50	209,00	10.450,00
196	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – INFANTIL. MARCA CMOS DRAKE MODELO NOVO CONECTOR PRETO	UNID	50	209,00	10.450,00
197	PERA ASPIRAÇÃO – RECÉM-NATO, LÁTEX, TIPO AUTOCLAVAVEL	UNID	10	15,30	153,00
198	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	UNID	30	20,09	602,70
199	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNID	30	17,00	510,00
200	PINÇA DESCARTÁVEL CHERON. SIMILAR OU SUPERIOR ADLIN.	UNID	3.000	1,25	3.750,00
201	PINÇA HEMOSTÁTICA CHERON 24 CM	UNID	30	67,57	2.027,10
202	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM CURVA	UNID	30	42,15	1.264,50
203	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM RETA	UNID	30	27,51	825,30
204	PINÇA HEMOSTÁTICA MAGIL 15 CM	UNID	30	51,95	1.558,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

205	PINÇA HEMOSTÁTICA MAGIL 20 CM	UNID	30	50,00	1.500,00
206	PORTA AGULHA 14 CM	UNID	30	35,00	1.050,00
207	PORTA AGULHA 20 CM	UNID	30	40,49	1.214,70
208	PROTETOR SOLAR FATOR 50 LIVRE DE ÓLEO – 120 ML	UNID	600	10,10	6.060,00
209	RECIPIENTE PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE TIPO CX DE PAPELÃO 13 LITROS, CX C/ 20 UNID, SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK	CX	50	3,48	174,00
210	REVELADOR PARA RAIOS-X RPXOMAT 38, SIMILAR OU SUPERIOR KODAK.	CX	50	371,77	18.588,50
211	SABONETE LÍQUIDO ESSÊNCIA ERVA-DOCE 1 LITRO	LT	600	10,57	6.342,00
212	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 18 X 24	UNID	3.000	0,63	1.890,00
213	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 24 X 30	UNID	4.000	0,32	1.280,00
214	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 30 X 40	UNID	3.500	0,35	1.225,00
215	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 35 X 35	UNID	5.000	11,24	56.200,00
216	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 35 X 43	UNID	5.000	11,24	56.200,00
217	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	800	52,51	42.008,00
218	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	300	30,73	9.219,00
219	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	600	30,41	18.246,00
220	SCALP Nº 19 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.	CX	50	32,20	1.610,00
221	SCALP Nº 21 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.	CX	100	32,20	3.220,00
222	SCALP Nº 23 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.	CX	100	32,20	3.220,00
223	SCALP Nº 25 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.	CX	50	32,20	1.610,00
224	SCALP Nº 27 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.	CX	50	32,20	1.610,00
225	SERINGA DE INSULINA 1CC/100 UI COM AGULHA 12.7 X 0,33 MM LONGA CAIXA C/100 ULTRA FINE - SIMILAR OU SUPERIOR BD	CX	200	47,00	9.400,00
226	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	100	38,00	3.800,00
227	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	200	59,00	11.800,00
228	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	100	55,00	5.500,00
229	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO SLIP – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	50	52,00	2.600,00
230	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/ 100, SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	200	49,00	9.800,00
231	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.	CX	200	15,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

232	SOLUÇÃO DE SHILLER 1000 ML. SIMILAR OU SUPERIOR ANTARES.	FR	100	13,85	1.385,00
233	SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% 1 LITRO. SUPERIOR OU SIMILAR RIOQUIMICA	FR	200	30,14	6.028,00
234	SOLUÇÃO TÓPICO POVIDINE 10% 1 LITRO. SUPERIOR OU SIMILAR RIOQUIMICA	FR	200	19,50	3.900,00
235	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	2.000	0,48	960,00
236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	2.000	0,86	1.720,00
237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	2.000	0,84	1.680,00
238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	2.000	0,76	1.520,00
239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	1.000	0,72	720,00
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	1.000	0,88	880,00
241	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	600	2,67	1.602,00
242	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	600	3,03	1.818,00
243	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	600	3,03	1.818,00
244	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	500	3,06	1.530,00
245	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	500	3,10	1.550,00
246	SONDA NASO ENTÉRICA TAMANHO 08 COM FIO GUIA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	200	8,64	1.728,00
247	SONDA NASO ENTÉRICA TAMANHO 10 COM FIO GUIA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	200	16,50	3.300,00
248	SONDA NASO ENTÉRICA TAMANHO 12 COM FIO GUIA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	200	16,50	3.300,00
249	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	100	0,88	88,00
250	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	100	1,43	143,00
251	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	200	1,48	296,00
252	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA - SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	100	1,06	106,00
253	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA - SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	200	1,26	252,00
254	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	50	1,62	81,00
255	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	50	1,29	64,50
256	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	50	1,41	70,50
257	SONDA URETRAL Nº 08. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	3.000	0,61	1.830,00
258	SONDA URETRAL Nº 10. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	3.000	0,61	1.830,00
259	SONDA URETRAL Nº 12. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	5.000	0,53	2.650,00
260	SONDA URETRAL Nº 14. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.	UNID	3.000	0,61	1.830,00
261	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO 50 X 20 PCTE C/ 10	PCT	50	8,23	411,50
262	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO 70 X 20 PCTE C/ 10	PCT	50	14,85	742,50
263	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO 90 X 20 PCTE C/ 10	PCT	50	11,80	590,00
264	TELA INTENSIFICADORA RX; ÉCRAN 24 X 30 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK	UN	01	900,34	900,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

265	TERMÔMETRO CLINICO AXILAR DIGITAL, 100% PROVA DE ÁGUA, APRESENTA RESULTADO DE MEDIÇÃO EM MINUTO ATRAVÉS DE BICO SONORO.	UN	100	13,61	1.361,00
266	TERMÔMETRO DIGITAL MÁX/MIN	UN	10	13,61	136,10
267	TERMÔMETRO TIPO CAPELA PARA GELADEIRA DE VACINA	UN	10	65,32	653,20
268	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM	UN	30	85,93	2.577,90
269	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	UN	40	24,33	973,20
270	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 09 CM	UN	30	25,00	750,00
271	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	UN	30	25,00	750,00
272	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO, SANFONADA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE C/ 100 UN.	PCT	100	9,20	920,00
273	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, REVESTIDO COM CAPA 50 X 70 CM	UN	50	31,94	1.597,00
274	TREE WAY	UN	2.000	0,71	1.420,00
275	TUBO DE SILICONE MALEÁVEL TRANSPARENTE, PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM NO MÍNIMO 15M	UN	50	62,00	3.100,00
276	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/ BALONETE	UN	100	4,86	486,00
277	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 C/ BALONETE	UN	100	4,10	410,00
278	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALONETE	UN	100	4,41	441,00
279	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 C/ BALONETE	UN	100	4,20	420,00
280	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALONETE	UN	100	4,41	441,00
281	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 C/ BALONETE	UN	100	4,20	420,00
282	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALONETE	UN	100	4,50	450,00
283	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALONETE	UN	100	4,97	497,00
284	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALONETE	UN	100	5,84	584,00
285	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ BALONETE	UN	200	4,91	982,00
286	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALONETE	UN	200	5,78	1.156,00
287	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/ BALONETE	UN	200	5,83	1.166,00
288	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALONETE	UN	200	5,35	1.070,00
289	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 C/ BALONETE	UN	100	5,58	558,00
290	TUBO LÁTEX Nº 200 COM 15 METROS	PCT	10	15,69	156,90
291	TUBO LÁTEX Nº 204 COM 15 METROS	PCT	20	49,63	992,60
292	UMIDIFICADOR DE AR	FR	50	17,53	876,50
293	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	FR	20	155,04	3.100,80
294	VASELINA LIQUIDA – FRASCO DE 1 L - SIMILAR OU SUPERIOR ANTARES.	FR	20	27,21	544,20
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					1.049.624,61

Araújos, 30 de janeiro de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Processo 001/2020

Pregão Presencial 001/2020

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL, conforme especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

A Administração Municipal não se obriga a adquirir os produtos de preços ora registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, bem como acrescer ou suprimir as quantidades estimadas durante a vigência do Registro de Preços.

As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda da Secretaria de Saúde.

Será usuário da Ata de Registro de Preços que tiver origem nesta licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de atender o fornecimento de Material Ambulatorial para atender demandas relativas à manutenção de atividades da Secretaria de Saúde.

ESTIMATIVA DA DESPESA

A Controladoria, em conjunto com o Setor de Compras, apurou estimativa para Registro de Preços para o período de vigência do Registro, conforme demonstrado na Planilha que integra o Anexo I – Planilha de Especificações e Preços de Referência.

Os quantitativos e valores indicados no roll de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em suporte CD-ROM ou PEN DRIVE e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V, devendo constar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- ✓ Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e de fax, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- ✓ Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- ✓ Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total com duas casas decimais após a vírgula em moeda corrente do País, em algarismos.
- ✓ Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

Indicar:

- ✓ Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- ✓ Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.

Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até o encerramento dos procedimentos de credenciamento.

Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

O CD-ROM ou PEN DRIVE deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

- ✓ Em caso de divergência entre o conteúdo do CD-ROM ou PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

A licitante deverá preencher a proposta financeira no Programa “WISCRegistraProposta.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.araujos.mg.gov.br, conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias (Anexo IX).

Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA/ORIGEM e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG, telefone (37) 3288-3010, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@araujos.mg.gov.br, www.araujos.mg.gov.br

GARANTIA

O detentor do Registro de Preços se compromete com a garantia ofertada pelo fabricante do objeto ora licitado, no que couber, mínimo de 12 meses.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses contados da entrega do objeto.

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mês a mês, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento, de acordo com as necessidades do setor requisitante e o prazo de entrega será de 05 dias, contados do aceite, e o Objeto recebido se:

- ✓ De acordo com as especificações; devidamente embalado e identificado; nas quantidades corretas; no prazo previsto de 05 dias e no horário previsto nas Autorizações de Fornecimento; conferida a integridade física do objeto; em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG reserva-se o direito de não aceitar fornecimentos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Araújos, 30 de janeiro de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO III DO EDITAL

CRENCIAMENTO

(modelo)

Processo 001/2020

Pregão Presencial 001/2020

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Araújos, na modalidade de Pregão
Presencial 001/2020 , na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(modelo)

Processo 001/2020

Pregão Presencial 001/2020

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo)
_____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente
procedimento licitatório e que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da
obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação – Anexo VII.

Assinatura
(identificação)



ANEXO V DO EDITAL CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(modelo)

Ao

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos/MG

Em atenção ao Pregão Presencial 001/2020, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE PCTE C/100		PCT	400		
02	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML, SIMILAR OU SUPERIOR ANTARES.		LT	100		
03	ADESIVO PÓS RET. SANGUE, CX C/ 500 UNID.		CX	50		
04	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRASCO DE 5 LITROS		GALAO	200		
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. – LITRO		LT	200		
06	AGULHA 13 X 4,5 CX.C/100 – SIMILAR OU SUPERIOR BD		CX	100		
07	AGULHA 20 X 5,5 CX C/100 – SIMILAR OU SUPERIOR BD		CX	200		
08	AGULHA 25 X 07 CX.C/100 - SIMILAR OU SUPERIOR BD		CX	200		
09	AGULHA 25 X 08 CX C/100 - SIMILAR OU SUPERIOR BD		CX	200		
10	AGULHA 25 X 6 CX C/ 100 – SIMILAR OU SUPERIOR BD		CX	100		
11	AGULHA 40 X12 CX. C/100 - SIMILAR OU SUPERIOR BD		CX	300		
12	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, SIMILAR OU SUPERIOR MYAKO		LT	800		
13	ÁLCOOL 96% 1 LITRO		LT	200		
14	ÁLCOOL ANTICÉPTICO GEL 500ML VÁLVULA PUMP		FR	300		
15	ÁLCOOL GLICERINADO 1 LITRO, SIMILAR OU SUPERIOR BIOQUIMICA		LT	200		
16	ALFABETO DE CHUMBO PARA IDENTIFICAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR RX KONEX		UNID	01		
17	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO EM BOLAS 100G, SIMILAR OU SUPERIOR NÉVOA		PCTE	300		
18	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SIMILAR OU SUPERIOR NÉVOA EM ROLOS 500MG		RL	200		
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM PACOTE C/12		PCTE	200		
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/12		PCTE	200		
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE C/12		PCTE	200		
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE C/12		PCTE	200		
23	ALMOTOLIAS 125 ML ÂMBAR		UNID	50		
24	ALMOTOLIAS 125 ML TRANSPARENTE		UNID	200		
25	ALMOTOLIAS 250 ML ÂMBAR		UNID	100		
26	ALMOTOLIAS 250 ML TRANSPARENTE		UNID	300		
27	APARELHO DE GLICOSÍMETRO SIMILAR OU SUPERIOR PREMIUM ACCU CHEK ACTIVE (ROCHE) ESTE ITEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO ITEM 119		UNID	150		
28	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESFIGNOMANÔMETRO BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL OU VELCRO,		UNID	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	SIMILAR OU SUPERIOR MD					
29	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM ESFIGNOMANÔMETRO BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL OU VELCRO, SIMILAR OU SUPERIOR MD		UNID	50		
30	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 06CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER		PCT	700		
31	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 08CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER		PCT	700		
32	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 10CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER		PCT	700		
33	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 12CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER		PCT	700		
34	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 15CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER		PCT	700		
35	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 20CM X 1,80MT 13 FIOS POR CM2 PACOTE C/12, SIMILAR OU SUPERIOR CREMER		PCT	700		
36	ATADURA GESSADA 08 CM		UNID	200		
37	ATADURA GESSADA 10 CM		UNID	200		
38	ATADURA GESSADA 15 CM		UNID	200		
39	ATADURA GESSADA 20 CM		UNID	200		
40	BANDEJA INOX 30CM X 20 CM		UNID	10		
41	BATERIA ALCALINA 9V		UNID	100		
42	BATERIA ALCALINA LR 41		UNID	100		
43	BATERIA LITHIUM CR2032 3V		UNID	200		
44	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO. 2000 ML SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR		UNID	800		
45	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 3		UNID	30		
46	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 4		UNID	30		
47	CABO NEURODYN TENS E FES LARANJA		UNID	30		
48	CABO NEURODYN TENS E FES PRETO		UNID	30		
49	CADARÇO FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA		UNID	500		
50	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS COM FITA. TAMANHÓ G. TECIDO ALGODÃO		UNID	200		
51	CAMPO CIRÚRGICO 70 X 50 BRANCO TECIDO ALGODÃO		UNID	200		
52	CAMPO FENESTRADO 70 X 50 BRANCO TECIDO ALGODÃO		UNID	200		
53	CANETA PARA BISTURI (ELETROCALTERIO)		UNID	10		
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0		UNID	10		
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1		UNID	10		
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2		UNID	10		
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3		UNID	10		
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4		UNID	10		
59	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5		UNID	10		
60	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.		CX	10		
61	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.		CX	10		
62	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.		CX	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

63	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.		CX	60		
64	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.		CX	60		
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 – CX COM 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK.		CX	60		
66	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO		UNID	1.000		
67	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL		UNID	100		
68	CHASSI COM ÉCRAN 13 X 18 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK		UNID	01		
69	CHASSI COM ÉCRAN 24 X 30 COM JANELA SIMILAR OU SUPERIOR KODAK		UNID	01		
70	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL		UNID	50		
71	COBERTOR OU MANTA MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER SOLTEIRO: 1,50M X 2,20M OU TAMANHO SUPERIOR		UNID	100		
72	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO ADULTO		UNID	50		
73	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO INFANTIL		UNID	50		
74	COLCHONETE PARA MACA DE AMBULÂNCIA		UNID	10		
75	COMADRE INOX		UNID	20		
76	COMPADRE (MARRECO) INOX		UNID	20		
77	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM C/ 4 CAMADAS C/ 50 COMP. SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.		PCT	150		
78	COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	300		
79	CUBA RETANGULAR INOX		UNID	10		
80	DETECTOR FETAL PORTÁTIL		UNID	10		
81	DIVISOR DE CHUMBO RX 13 X 18		UNID	01		
82	DIVISOR DE CHUMBO RX 18 X 24		UNID	01		
83	DIVISOR DE CHUMBO RX 24 X 30		UNID	01		
84	DIVISOR DE CHUMBO RX 30 X 40		UNID	01		
85	DIVISOR DE CHUMBO RX 35 X 43		UNID	01		
86	DIVISOR DE CHUMBO RX 35 X 45		UNID	01		
87	ELETRODO DE ECG – ESPUMA ADESIVA COM REBITE DE PRATA, COM LÂMINA PROTETORA DE PVC		UNID	6.000		
88	ELETRODO PRECORDIAL REUTILIZÁVEL COM PÊRA AZUL ADULTO COM BULBO, TIPO PÊRA PARA ECG. SIMILAR OU SUPERIOR BIONET		UNID	20		
89	ENVELOPE AUTO SELANTE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 140 MM X 290MM C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR VEDA MAX.		CX	100		
90	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150 MM X 250MM C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR VEDA MAX.		CX	100		
91	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 190 MM X 330MM C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR VEDA MAX.		CX	100		
92	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 90 MM X 260 MM PCTE C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR VEDAMAX.		PCT	500		
93	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL. SIMILAR OU SUPERIOR MED EQUIPO.		UNID	6.000		
94	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL.		UNID	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	SIMILAR OU SUPERIOR MED EQUIPO.					
95	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. SIMILAR OU SUPERIOR MED EQUIPO.		UNID	3.000		
96	ESCADA HOSPITALAR, 02 DEGRAUS, DEGRAU ANTIDERRAPANTE		UNID	10		
97	ESCOVINHA CERVICAL ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE. SIMILAR OU SUPERIOR VAGISPEC.		UNID	2.500		
98	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5. SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.		UNID	800		
99	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5. SIMILAR OU SUPERIOR CREMER		UNID	200		
100	ESPÁTULA DE AYRE C/ 100 UNIDADES		PCT	50		
101	ESPECULO DESCARTÁVEL G. SIMILAR OU SUPERIOR VAGISPEC/ADLIN.		UNID	300		
102	ESPECULO DESCARTÁVEL M. SIMILAR OU SUPERIOR VAGISPEC/ADLIN.		UNID	1.000		
103	ESPECULO DESCARTÁVEL P. SIMILAR OU SUPERIOR VAGISPEC/ADLIN.		UNID	2.000		
104	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMILAR OU SUPERIOR MD		UNID	50		
105	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMILAR OU SUPERIOR SIMILAR OU SUPERIOR MD		UNID	20		
106	ÉTER SOLUÇÃO 50% - FRASCO 1L		FR	20		
107	EXTENSOR 2 VIAS		UM	500		
108	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24. SIMILAR OU SUPERIOR KODAK		CX	30		
109	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK		CX	40		
110	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40. SIMILAR OU SUPERIOR KODAK		CX	40		
111	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK		CX	50		
112	FILME PARA RAIOS-X 35 X 43 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK		CX	50		
113	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 2 CX C/ 24 SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON		CX	10		
114	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 3 CX C/ 24 SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON		CX	10		
115	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4 CX C/ 24 SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON		CX	10		
116	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 5 CX C/ 24 SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON		CX	10		
117	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO, METÁLICO, DOBRÁVEL, AUTOCLAVE		UNID	10		
118	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SIMILAR OU SUPERIOR 3M		UNID	200		
119	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 25 MM X 10 MM. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON		UNID	1.500		
120	FITA CREPE 19 MM X 30M. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON		UNID	1.500		
121	FITA PARA ECG 21,6 MM X 30 M		UNID	200		
122	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 SIMILAR OU SUPERIOR ACCU CHEK. ESTE ITEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO ITEM 28		CX	500		
123	FIXADOR PARA RAIOS-X RPXOMAT 38 L. SIMILAR OU SUPERIOR KODAK.		CX	50		
124	FORMOL 1 LITRO – 10%		FR	20		
125	FRASCO COLETOR DESCARTÁVEL PARA EXAMES DE URINA ESTÉRIL 60ML		FR	1.000		
126	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML		UNID	2.000		
127	FRASCO PARA PREVENTIVO – PORTA LÂMINA		UNID	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

128	FRONHA BRANCA 50X70 TECIDO ALGODÃO		UNID	100		
129	GASES NÃO ESTÉREIS 7.5CM X 7.5CM, 8 CAMADAS CINCO DOBRAS 13 FIOS C/500 N/E. SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.		PCT	4.000		
130	GEL PARA ECG PH NEUTRO, SEM ÁLCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, NÃO GORDUROSO E INODORO, 1 LITRO, SIMILAR OU SUPERIOR CARBOGEL.		FR	50		
131	GLICERINA – FRASCO 1 L – SIMILAR OU SUPERIOR ANTARES		FR	50		
132	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 LITRO		LT	200		
133	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CX C/ 10 TUBOS. TEMPO DE RESPOSTA 24 HORAS. SIMILAR OU SUPERIOR CLEAN-TESTE.		CX	50		
134	KIT COM 4 CORES DE BRAÇADEIRA PARA ECG (CARDIOCLIPS)		UNID	05		
135	KIT DE ELETRODOS PRECORDIAL COM PERAS PARA ECG (CARDIOCLIPS) ADULTO		UNID	05		
136	KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E TRAQUÉIA ADULTO		UNID	05		
137	KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E TRAQUÉIA INFANTIL.		UNID	05		
138	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100		CX	50		
139	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/100		CX	50		
140	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX. C/100		CX	50		
141	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 0		UNID	05		
142	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 00		UNID	05		
143	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 01		UNID	05		
144	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 02		UNID	05		
145	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 03		UNID	05		
146	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 04		UNID	05		
147	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 05		UNID	05		
148	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 0		UNID	05		
149	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 00		UNID	05		
150	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 01		UNID	05		
151	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 02		UNID	05		
152	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 03		UNID	05		
153	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 04		UNID	05		
154	LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA 05		UNID	05		
155	LÂMINA P/ CITOPATOLOGIA C/BORDA FOSCA CX. C/50, SIMILAR OU SUPERIOR LABOR		CX	50		
156	LANCETAS ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA, CALIBRE 28 (28G) 0,375 MM, PARA COLETA DE SANGUE CX C/ 100. SIMILAR OU SUPERIOR PREMIUM.		CX	500		
157	LANTERNA CLINICA DE LED (BOLSO)		UNID	50		
158	LENÇOL CAMA SOLTEIRO, ALGODÃO COM ELÁSTICO COM A MENOR MEDIDA DE L88 X C1.90 X A30		UNID	200		
159	LENÇOL SOBRE CAMA ALGODÃO SOLTEIRO COM A MEDIDA DE L150 X C 2.50		UNID	100		
160	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX. EMBALAGEM 10 CAIXAS C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.		CX	100		
161	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX. EMBALAGEM 10 CAIXAS C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.		CX	700		
162	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P. EMBALAGEM 10 CAIXAS C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.		CX	700		
163	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP. EMBALAGEM 10 CAIXAS CX. C/50 PARES EM		CX	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.					
164	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM PÓ TAM M CX. C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC.		CX	50		
165	LUVA ESTÉRIL 6.5 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.		PAR	3.000		
166	LUVA ESTÉRIL 7.0 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.		PAR	3.000		
167	LUVA ESTÉRIL 7.5 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.		PAR	3.000		
168	LUVA ESTÉRIL 8.0 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.		PAR	3.000		
169	LUVA ESTÉRIL 8.5 C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUZIDA C/ LÁTEX NATURAL. SIMILAR OU SUPERIOR EMBRAMAC.		PAR	3.000		
170	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO		UNID	10		
171	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO		UNID	10		
172	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DESCARTÁVEL		UNID	200		
173	MÁSCARA CIRÚRGICA – CX C/ 50 UNID, COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC		CX	200		
174	MÁSCARA DE O2 DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO		UNID	50		
175	MÁSCARA DE O2 DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL.		UNID	50		
176	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COM 6 CONETORES DE CORES DIFERENTES		UNID	10		
177	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL COM 6 CONETORES DE CORES DIFERENTES		UNID	10		
178	MÁSCARA TRAQUEOSTOMIA APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA		UNID	50		
179	MONONYLON Nº 02 C/ AGULHA 45CM (ETICOM) COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.		CX	50		
180	MONONYLON Nº 03 C/ AGULHA 45CM (ETICOM) COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.		CX	100		
181	MONONYLON Nº 04 C/ AGULHA 45CM (ETICOM). COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.		CX	100		
182	MONONYLON Nº 05 C/ AGULHA 45CM (ETICOM). COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.		CX	50		
183	MONONYLON Nº 06 C/ AGULHA 45CM (ETICOM). COR PRETA, CX C/ 24 FIOS. SIMILAR OU SUPERIOR JOHNSON.		CX	50		
184	NEGATOSCÓPIO PARA RX		UNID	02		
185	ÓCULOS PROTEÇÃO HOSPITALAR		UNID	50		
186	OTOSCÓPIO 2.5V COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO - SIMILAR OU SUPERIOR A MIKATOS		UNID	20		
187	OXÍMETRO PORTÁTIL		UNID	30		
188	PAPEL KRAFT – 60 CM DE LARGURA – 200 M		RL	10		
189	PAPEL LENÇOL BRANCO 70 X 50		RL	800		
190	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30MTS		RL	50		
191	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS BRANCO 23CM X 21CM C/ 1000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR OURO VERDE, DUBBON.		PCT	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

192	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS EXTRA-BRANCO SUPER LUXO 23CM X 21CM C/ 1000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR PLUMAXX		PCT	300		
193	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – ADULTO. MARCA CMOS DRAKE CONECTOR AZUL		UNID	50		
194	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – ADULTO. MARCA CMOS DRAKE MODELO NOVO CONECTOR PRETO		UNID	50		
195	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – INFANTIL. MARCA CMOS DRAKE CONECTOR AZUL		UNID	50		
196	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – INFANTIL. MARCA CMOS DRAKE MODELO NOVO CONECTOR PRETO		UNID	50		
197	PERA ASPIRAÇÃO – RECÉM-NATO, LÁTEX, TIPO AUTOCLAVAVEL		UNID	10		
198	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM		UNID	30		
199	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM		UNID	30		
200	PINÇA DESCARTÁVEL CHERON. SIMILAR OU SUPERIOR ADLIN.		UNID	3.000		
201	PINÇA HEMOSTÁTICA CHERON 24 CM		UNID	30		
202	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM CURVA		UNID	30		
203	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM RETA		UNID	30		
204	PINÇA HEMOSTÁTICA MAGIL 15 CM		UNID	30		
205	PINÇA HEMOSTÁTICA MAGIL 20 CM		UNID	30		
206	PORTA AGULHA 14 CM		UNID	30		
207	PORTA AGULHA 20 CM		UNID	30		
208	PROTETOR SOLAR FATOR 50 LIVRE DE ÓLEO – 120 ML		UNID	600		
209	RECIPIENTE PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE TIPO CX DE PAPELÃO 13 LITROS, CX C/ 20 UNID, SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK		CX	50		
210	REVELADOR PARA RAIOS-X RPXOMAT 38, SIMILAR OU SUPERIOR KODAK.		CX	50		
211	SABONETE LÍQUIDO ESSÊNCIA ERVA-DOCE 1 LITRO		LT	600		
212	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 18 X 24		UNID	3.000		
213	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 24 X 30		UNID	4.000		
214	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 30 X 40		UNID	3.500		
215	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 35 X 35		UNID	5.000		
216	SACO LEITOSO PARA FILMES RAIOS X 35 X 43		UNID	5.000		
217	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES		PCTE	800		
218	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES		PCTE	300		
219	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES		PCTE	600		
220	SCALP Nº 19 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.		CX	50		
221	SCALP Nº 21 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.		CX	100		
222	SCALP Nº 23 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI		CX	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.					
223	SCALP Nº 25 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.		CX	50		
224	SCALP Nº 27 INTRAVENOSO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA, CX C/ 100 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR BD.		CX	50		
225	SERINGA DE INSULINA 1CC/100 UI COM AGULHA 12.7 X 0,33 MM LONGA CAIXA C/100 ULTRA FINE - SIMILAR OU SUPERIOR BD		CX	200		
226	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPCK.		CX	100		
227	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPCK.		CX	200		
228	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPCK.		CX	100		
229	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO SLIP – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPCK.		CX	50		
230	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/ 100, SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPCK.		CX	200		
231	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/100. SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPCK.		CX	200		
232	SOLUÇÃO DE SHILLER 1000 ML. SIMILAR OU SUPERIOR ANTARES.		FR	100		
233	SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% 1 LITRO. SUPERIOR OU SIMILAR RIOQUIMICA		FR	200		
234	SOLUÇÃO TÓPICO POVIDINE 10% 1 LITRO. SUPERIOR OU SIMILAR RIOQUIMICA		FR	200		
235	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	2.000		
236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	2.000		
237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	2.000		
238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	2.000		
239	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	1.000		
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	1.000		
241	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	600		
242	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	600		
243	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	600		
244	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	500		
245	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	500		
246	SONDA NASO ENTÉRICA TAMANHO 08 COM FIO GUIA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	200		
247	SONDA NASO ENTÉRICA TAMANHO 10 COM FIO GUIA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

248	SONDA NASO ENTÉRICA TAMANHO 12 COM FIO GUIA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	200		
249	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	100		
250	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	100		
251	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	200		
252	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA - SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	100		
253	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA - SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	200		
254	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	50		
255	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	50		
256	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	50		
257	SONDA URETRAL Nº 08. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	3.000		
258	SONDA URETRAL Nº 10. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	3.000		
259	SONDA URETRAL Nº 12. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	5.000		
260	SONDA URETRAL Nº 14. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR.		UNID	3.000		
261	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO 50 X 20 PCTE C/ 10		PCT	50		
262	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO 70 X 20 PCTE C/ 10		PCT	50		
263	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL TAMANHO 90 X 20 PCTE C/ 10		PCT	50		
264	TELA INTENSIFICADORA RX; ÉCRAN 24 X 30 SIMILAR OU SUPERIOR KODAK		UN	01		
265	TERMÔMETRO CLÍNICO AXILAR DIGITAL, 100% PROVA DE ÁGUA, APRESENTA RESULTADO DE MEDIÇÃO EM MINUTO ATRAVÉS DE BICO SONORO.		UN	100		
266	TERMÔMETRO DIGITAL MÁX/MIN		UN	10		
267	TERMÔMETRO TIPO CAPELA PARA GELADEIRA DE VACINA		UN	10		
268	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM		UN	30		
269	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM		UN	40		
270	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 09 CM		UN	30		
271	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM		UN	30		
272	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO, SANFONADA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE C/ 100 UN.		PCT	100		
273	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, REVESTIDO COM CAPA 50 X 70 CM		UN	50		
274	TREE WAY		UN	2.000		
275	TUBO DE SILICONE MALEÁVEL TRANSPARENTE, PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM NO MÍNIMO 15M		UN	50		
276	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/ BALONETE		UN	100		
277	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 C/ BALONETE		UN	100		
278	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALONETE		UN	100		
279	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 C/ BALONETE		UN	100		
280	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALONETE		UN	100		
281	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 C/ BALONETE		UN	100		
282	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALONETE		UN	100		
283	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALONETE		UN	100		
284	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALONETE		UN	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

285	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ BALONETE		UN	200		
286	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALONETE		UN	200		
287	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/ BALONETE		UN	200		
288	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALONETE		UN	200		
289	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 C/ BALONETE		UN	100		
290	TUBO LÁTEX Nº 200 COM 15 METROS		PCT	10		
291	TUBO LÁTEX Nº 204 COM 15 METROS		PCT	20		
292	UMIDIFICADOR DE AR		FR	50		
293	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL		FR	20		
294	VASELINA LIQUIDA – FRASCO DE 1 L - SIMILAR OU SUPERIOR ANTARES.		FR	20		
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:						
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.		

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 001/2020

Pregão Presencial 001/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO VII DO EDITAL

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Processo 001/2020

Pregão Presencial 001/2020

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União Contribuições Sociais;
- h) Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo VI deste Edital;
- j) Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;
- k) Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal;
- l) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), especial, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria 344/01.

Araújos, 30 de janeiro de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO VIII DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2020

Processo 001/2020

Pregão Presencial 001/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2019 o MUNICIPIO DE ARAÚJOS/MG, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – inscrito no CNPJ sob nº 18.300.996/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 712.709.656-20 e do RG nº M-4.203.138, residente e domiciliado nesta cidade nos termos do estabelecido pelos Decretos nºs 255/2010 e 256/2010 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação das Leis Federal 10.520/2002 e 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

_____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de MATERIAL AMBULATORIAL para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 001/2020.

1.1 – Este instrumento não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.2 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

1.3 – Será usuário desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS



2.1 – Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na Tabela anexa desta Ata.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorão por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Contratos e Licitações, que designará servidor para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.2 – Se o fornecedor se recusar ao aceite, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

5.3 – A recusa em aceitar as Autorizações de Fornecimento, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA 6ª – DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento será de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento, das quais constarão local e horário para entrega, e necessidades do Setor requisitante, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O Objeto será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

7.1 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

7.1.1 – De acordo com as especificações;

7.1.2 – Devidamente embalado e identificado;

7.1.3 – Nas quantidades corretas e de acordo com a amostra aprovada, quando for o caso;

7.1.4 – No prazo e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento.

7.2 – O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:

7.2.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

7.2.2 – Verificação do Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

7.2.3 – Verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 001/2020.

7.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos salvo quando tratar-se de contratações cujo valor seja superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), quando será recebida por 03 (dois) servidores para receber os produtos ou serviços contratados.

7.4 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 001/2020.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

8.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.1.1 – Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

8.1.2 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 – DO FORNECEDOR

8.2.1 – Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

8.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.2.3 – Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

8.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 8.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.6 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas quantidades estimadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 001/2020;
- 8.2.7 – Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.8 – Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.9 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.10 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A Administração Municipal pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento.

9.1 – No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 – Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3 – O fornecedor apresentará a Nota Fiscal, acompanhada dos originais das provas de regularidade relativas a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).

9.4 – O pagamento será efetivado no prazo previsto pelo Edital, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal. ressalvado o disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1 – Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6 – A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7 – Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações que integram esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

10.2 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento os respectivos comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 – Pela Administração Municipal:

11.1.1 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Quando o fornecedor não der aceito nas Autorizações de Fornecimento no prazo estabelecido;

11.1.3 – Quando o fornecedor der causa ao cancelamento deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.

11.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

11.2 – Pelo Fornecedor:

11.2.1 – Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal “Minas Gerais”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

11.7 – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada em assinar a Ata, a inexecução das condições estabelecida nesta Ata, a execução insatisfatória, os atrasos, as omissões e outras falhas, sujeitarão os fornecedores às seguintes sanções:

12.1 – Advertência por escrito ao fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

12.2 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal.

12.3 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, caso o fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto do registro de preços, falhe ou fraude na execução, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.4.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação assumida, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

12.4.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir ou der causa ao cancelamento do Registro de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento de obrigação assumida, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.5 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.6 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno desta Prefeitura.

12.7 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no Edital a que se vincula este instrumento.

12.8 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

13.2 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 14 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Araújos, __ de _____ de 2020.

(nome)
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF

Nome:
RG/CPF



ANEXO IX DO EDITAL

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

1 – Efetue o download do WSICRegistraPropostas.exe através do site www.araujos.mg.gov.br
> Acesso Rápido > Licitações e Pregões > Número da Licitação 001/2020. Clique no arquivo Proposta Financeira para fazer o download do arquivo WSICRegistraPropostas.exe

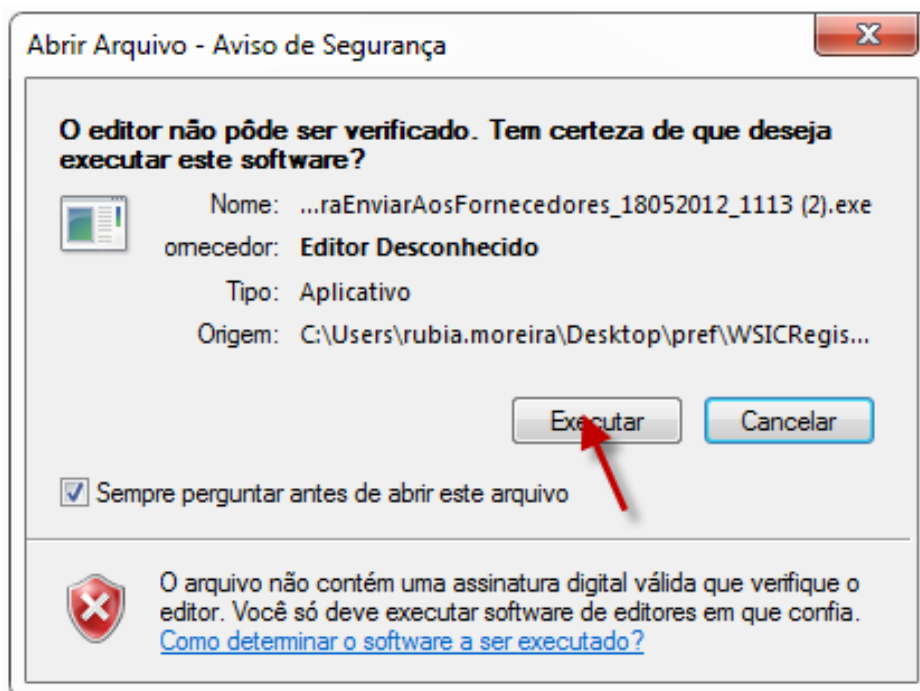
OBSERVAÇÃO: *O programa deverá ser baixado do site, não do manual, pois este não contém o link para o instalador, é somente um informativo sobre este procedimento).*

2 – Aguarde o término do download para abrir o arquivo Proposta Financeira.

3 – Copiar ou extrair o arquivo PL_0014_2019 para o local desejado.

4 – Abrir o arquivo Proposta Financeira e dar um clique no arquivo WSICRegistraPropostas.exe

5 – Será exibida a seguinte tela:



6 – Clique em Executar, a seguinte janela exibirá:



Item	Código	Descrição	Unid Med	Quantidade	Proposta	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	----------	------------	----------	----------------	-------------

- ✓ Na aba Finalidade: Selecione Processo Licitatório
- ✓ Na aba CNPJ: Informe o CNPJ do Fornecedor
- ✓ Razão Social: Informe a Razão Social Completa
- ✓ Depois clique em confirmar.

7 – Clique em Abrir Processo:

Item	Código	Descrição	Unid Med	Quantidade	Proposta	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	----------	------------	----------	----------------	-------------

8 – Digitar a Marca do produto descrito e o Valor Unitário proposto para cada item. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.

9 – Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

10 – Após preencher todos os itens desejados, clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para a Prefeitura. O arquivo PL_0014_2019 será gravado na mesma pasta onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe

Araújos, 30 de janeiro de 2020.

Adimelia Xavier Garcia
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO X DO EDITAL
AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003							nº de controle			
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRA							0 /2019			
Empresa		CNPJ	e - mail	Contato da Empresa		Atendente				
Endereço				Cidade						
CND			Contato 01	Nº Registro Emp.						
Nº de Processo										
OBS.:										
Item	Descrição de MATERIAIS DE LIMPEZA		Consulta de Cadastro	Quantidade	Unidade	Marca	Custo Unitário	Quantidade licitada Total	Custo Total	
	1									
	2									
	3									
	4									
	5									
	6									
	7									
	8									
	9									
	10									
	11									
	12									
	13									
	14									
	15									
	16									
	17									
	18									
	19									
20										
SOLICITANTE					TOTAL DO PEDIDO		R\$0,00			
FAVOR EMITIR NOTA FISCAL NO MÊS										
				SETOR	Manutenção de		0			
				SOLICITANTE			0			
				DEPARTAMENTO						
				DATA						
				LOCAL						
Assinatura Departamento de Compras				Assinatura Solicitante						